



Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Antônio Raimundo Santi, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 407

Denomina “ANÉLIO LOPES DA SILVA” a estrada rural que liga o bairro Rancho Grande ao Bairro Marins, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada “ESTRADA MUNICIPAL ANÉLIO LOPES DA SILVA” a estrada rural que liga o Bairro Rancho Grande ao Bairro Marins, neste Município.

Art. 2º A Estrada de que trata este Decreto Legislativo se inicia na Estrada Municipal Benedito Alfredo dos Santos (próximo a Fazenda Racho Grande) e se estende até a Estrada Rural do Gerivá, no bairro Marins.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

**“ESTRADA MUNICIPAL ANÉLIO LOPES DA SILVA”
“Tio Nélio”**

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões J. K., 10 de outubro de 2016.

Antônio Raimundo Santi
Presidente

Sebastião Silvestre da Costa
1º Secretário